



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 15/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS

Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal

Matrícula Funcional: 1336649

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN/Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável/Coordenação Geral de Agricultura Urbana e Periurbana.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.121, de 23 de janeiro de 2023; Portaria nº 939, de 5 de dezembro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN.

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)

Nome da autoridade competente: Dione Melo da Silva

Matrícula Funcional: 297673

Cargo: Gerente-Geral da Diretoria de Administração - DADM

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 445/2026

Nome da autoridade competente: Marina Mendes Gomes Pereira

Matrícula Funcional: 313918

Cargo: Gerente Adjunto da Gerência Adjunta de Administração Financeira da GADM

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1034/2025

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135046 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Código de Gestão 13203 - EMBRAPA/GA ADM FINANCEIRA

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 135046 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Código de Gestão 13203 - EMBRAPA/GA ADM FINANCEIRA

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)

Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização)

Fomentar a segurança alimentar e nutricional como reforço da cooperação técnica internacional no âmbito do "Programa de Agricultura Urbana, Suburbana e Familiar de Cuba".

Objetivo

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aporte do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao instrumento, bem como ajustar a quantidade de cultivares enviadas (em quilogramas e diversidade) e alterar a forma prioritária de envio das sementes, qual seja via carga aérea.

Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado)

As alterações promovidas no Plano de Trabalho do TED nº 15/2025 decorrem de ajustes operacionais identificados na fase inicial de implementação da iniciativa, especialmente no que se refere à inviabilidade da estratégia logística originalmente prevista para o envio internacional das sementes. Conforme previsto no plano original, o transporte seria realizado como bagagem acompanhada, solução que se mostrou inadequada diante das restrições impostas por companhias aéreas quanto ao volume permitido em voos internacionais, comprometendo a escala da ação.

Diante desse cenário, foi necessária a reconfiguração da estratégia logística, com adoção do envio por carga aérea, alternativa que se mostrou técnica e economicamente mais adequada para assegurar a efetividade da ação. Essa mudança não apenas solucionou o gargalo logístico identificado, como também possibilitou a ampliação do escopo físico do projeto, com aumento expressivo da quantidade de sementes a serem adquiridas e enviadas.

Adicionalmente, verificou-se a oportunidade de otimização do plano orçamentário originalmente pactuado, mediante remanejamento interno de recursos (especialmente com a redução de despesas com viagens) e ampliação dos investimentos na aquisição e testagem de sementes. Tal rearranjo, aliado à necessidade de custeio da nova estratégia logística, justificou o aporte adicional de R\$ 80.000,00, elevando o valor global do TED de R\$ 300.000,00 para R\$ 380.000,00 .

Importa destacar que as alterações não implicam mudança do objeto do TED, mas, ao contrário, qualificam a sua execução, ampliando sua escala, alcance e impacto, com incremento significativo da área potencial de cultivo e do número estimado de beneficiários da ação.

ALTERAÇÕES

O Item 6 do TED 15/2025 passa a ter a seguinte redação:

6. VALOR DO TED: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada nº 15/20254 e não alterados pelo presente Instrumento.

III - DATA E ASSINATURAS

Brasília/DF, data de assinatura eletrônica

Dione Melo da Silva
Gerente-Geral da Diretoria de
Administração

Marina Mendes Gomes Pereira
Gerente Adjunta da Gerência Adjunta de
Administração Financeira da GADM

Brasília/DF, data de assinatura eletrônica

Lilian dos Santos Rahal
Secretária Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **Dione Melo da Silva, Usuário Externo**, em 15/06/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Marina Mendes Gomes Pereira, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 23/06/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18783058** e o código CRC **27FD5B71**.